



Programa Bolsa Atleta Cachoeiro abre inscrições



A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro abriu o processo de

seleção de atletas para a concessão de benefícios do programa Bolsa Atleta Cachoeiro. O

objetivo é oferecer suporte para treinamento e participação em competições. **p. 3**



Guarda ganha novas alças, espargidores e lanternas **p. 3**



Novas vagas para oficinas gratuitas de Artesanato Competitivo **p. 4**



Bairro Agostinho Simonato comemora revitalização de quadra **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Programa Bolsa Atleta Cachoeiro abre inscrições

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro abriu, na sexta-feira (31), o processo de seleção de atletas para a concessão de benefícios do programa Bolsa Atleta Cachoeiro.

O objetivo da Semesp é o de oferecer suporte para treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais.

As inscrições devem ser realizadas até o dia 28 de junho, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h (exceto feriados).

Podem se inscrever atletas que obtiveram bons resultados no ano de 2018. O benefício deverá ser utilizado para custear gastos com alimentação; assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fitoterápica; medicamentos; suplementos alimentares; transporte terrestre e aéreo para eventos esportivos; academia; personal trainers; material e uniforme esportivo; devendo o beneficiado prestar contas, na forma e condições estabelecidas pela Semesp.

O programa concederá, ao todo, 28 bolsas, num período de 12 meses, sendo: dez bolsas no valor de R\$ 200,00 mensais para a categoria Estudantil; dez bolsas de R\$ 400,00 mensais para a categoria Estadual; seis de R\$ 500,00 mensais para a categoria Nacional; e duas no valor de R\$ 750,00 mensais para a Internacional. Entretanto, poderá haver redistribuição entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas.

“A prática de esportes é um mecanismo de transformação e de inserção social. Com o



Serão concedidas bolsas nas categorias Estudantil, Estadual, Nacional e Internacional

Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, buscamos atender desde esportistas estudantis até os de alto rendimento que praticam modalidades olímpicas, paraolímpicas, dentre outros esportes. Com esse auxílio, eles poderão investir mais em treinos e, assim, buscarem melhores resultados em suas categorias esportivas”, destaca a secretária

municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

O edital com todas as orientações para participação e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na área da Semesp, aba “Editais”. Mais informações via e-mail semesp@cachoeiro.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3155-5616.

Guarda Municipal ganha novas algemas, espargidores e lanternas

Além de pistolas elétricas e coletes à prova de bala, adquiridos neste ano, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim acaba de ganhar mais equipamentos para seu reforço operacional. São lanternas táticas e espargidores (spray de pimenta), que a corporação usará, pela primeira vez, e também novas algemas.

Os itens foram entregues aos guardas municipais pelo prefeito Victor Coelho durante solenidade promovida em seu gabinete, na sexta-feira (31), com a presença do secretário de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa Junior, e de diversas autoridades.

“É necessário frisar a todos, com muita satisfação, que a administração atual vem cumprindo seu compromisso de investir na corporação. Desde 2017, mais de R\$ 1,2 milhão já foi aplicado em compra de viaturas, bastões retráteis, coletes reflexivos e outras ferramentas importantes para garantir a qualidade do serviço da Guarda Municipal e a segurança dos cidadãos. Agradeço ao prefeito por entender a importância

desse investimento”, ressaltou Guedes.

Victor Coelho, em seguida, comentou a respeito desse empenho em prol da GCM. “Essa série de aquisições é fruto do trabalho de uma gestão eficiente, que gera resultados positivos para a população cachoeirense. Tudo o que planejamos para a corporação, nos dois anos anteriores, está se consolidando agora. Ainda assim, buscaremos mais conquistas para a Guarda Municipal”, disse.

Ouvidoria e armamento

Também na solenidade, foi destacado que, em maio, a ouvidoria da GCM, além de não ter recebido nenhuma reclamação referente a possíveis atos infracionais cometidos por agentes, registrou três elogios feitos à corporação.

“Todo o investimento na qualificação e no fortalecimento da Guarda Municipal se traduz em mais esse resultado”, avaliou o secretário de Segurança e Trânsito, ao aproveitar a ocasião para informar que o processo para a emissão dos portes funcionais de armas de fogo está,

neste momento, sob análise da Polícia Federal, com a qual o município firmará convênio de formalização.

A ouvidoria da Guarda funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h, por meio do telefone (28) 3155-5290.



Itens vão ajudar a reforçar a atuação da corporação no município

Novas vagas para oficinas gratuitas de Artesanato Competitivo

Devido à grande procura para as qualificações de Artesanato Competitivo, em Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – parceiras nesta iniciativa – decidiram formar o segundo ciclo de oficinas.

As inscrições já estão abertas, vão até a próxima terça-feira (4) e devem ser feitas somente via internet, por meio do endereço eletrônico bit.ly/ArtesanatoCompetitivo.

No total, serão seis oficinas gratuitas, com o instrutor Marlus Pires (do Sebrae), que acontecerão no Museu de Ciência e Tecnologia (sede da Semdec), no bairro Coronel Borges, até 11 de julho. A carga horária de cada oficina é de oito horas. Ao final, os artesãos que participarem de todas receberão certificado.

Na primeira oficina, marcada para quinta-feira (6) que vem, será abordado o tema Design e Criatividade.

“Lançar um produto no mercado artesanal exige agora, daquele que produz, um novo conhecimento, além da técnica que domina. Precisa conhecer o mercado, as tendências e as demandas. Vivemos em um mundo tecnológico com novas formas de comunicação e comercialização. Não basta ser bom naquilo que se faz. É preciso saber vender esse diferencial. A Semdec quer fazer parte do crescimento e do avanço dos artesãos cachoeirenses, buscando ações e parcerias como a palestra e as oficinas que estão sendo ofertadas”,



Interessados devem se inscrever, pela internet, até a próxima terça (4)

destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Primeiro ciclo

O primeiro ciclo de atividades de Artesanato Competitivo teve início em maio e irá até 26 de junho, também com um total de seis oficinas (todas

no mesmo local, o Museu de Ciência e Tecnologia), das quais duas já foram realizadas: uma no último dia 22, sobre Gestão de Negócios, e a outra nesta quarta (29), sobre Design e Identidade. Em cada oficina, os artesãos têm uma consultoria individualizada para sugestão de melhorias nas peças produzidas.

Sala do Empreendedor Itinerante vai a seis bairros em junho

A Sala do Empreendedor Itinerante, da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, visitará seis bairros em junho. Usada para incentivar e facilitar a formalização de empreendedores, a unidade móvel fará atendimentos gratuitos em locais de grande circulação.

Ela estará, segunda (3) e terça-feira (4), no Guandu, na rua Bernardo Horta (próximo ao supermercado Casagrande). Já quarta (5) e quinta (6), atenderá no Centro, próximo ao Museu Ferroviário Domingos Lage. O horário de atendimento será das 14h às 17h.

Os serviços da unidade serão prestados por uma equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec). São orientações para abertura de negócios e acesso a microcrédito voltada a trabalhadores informais interessados em se tornar microempreendedores individuais (MEI).

A Sala do Empreendedor Itinerante também passará, ao longo do mês, pelos bairros Paraíso, Nova Brasília, Rui Pinto Bandeira e Aeroporto.

“O momento em que vivemos é de velocidade da informação, e os informais e postulantes a criar os seus próprios negócios precisam de um apoio mais direto do poder público. Por isso, nós iremos até

eles, levando orientações e suporte, estimulando o empreendedorismo com sustentabilidade, proporcionando condições para que tenham mais segurança ao investir e retorno rápido”, explica o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Atendimentos do Procon

Além das ações da Semdec, a unidade móvel também oferecerá atendimentos do Procon de Cachoeiro. O órgão municipal de defesa

do consumidor fará distribuição de materiais educativos e esclarecerá dúvidas de moradores nas regiões visitadas.

“É uma iniciativa que integra o projeto Procon Itinerante, que nos permite facilitar o acesso da população aos nossos serviços, divulgar nosso trabalho e difundir as premissas da educação para o consumo, o que é importante para tornar os consumidores mais conscientes sobre seus direitos”, salienta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Rogério Athayde.

Programação da Sala do Empreendedor Itinerante / Procon

**Horário de atendimento: das 14h às 17h.*

– Segunda (3) e Terça (4) – Supermercado Casagrande, bairro Guandu

– Quarta (5) e Quinta (6) – Posto Oasis, Centro

– Segunda (10) e Terça (11) – Praça Jerônimo Monteiro, Centro

– Quarta (12) e Quinta (13) – Escola Valdy Freitas, bairro Paraíso

– Segunda (17) e Terça (18) – Ginásio Nello Borelli, bairro Nova Brasília

– Segunda (24) e Terça (25) – Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), bairro Rui Pinto Bandeira

– Quarta (26) e Quinta (27) – Ginásio poliesportivo do bairro Aeroporto

Moradores do bairro Agostinho Simonato comemoram revitalização de espaço esportivo

Os moradores do bairro Agostinho Simonato comemoram a revitalização da quadra poliesportiva “Antônio Moreira dos Santos”, feita pela prefeitura de Cachoeiro. A solenidade de entrega do espaço foi na quinta-feira (30) e contou com a presença de autoridades e membros da comunidade.

A quadra passou por serviços de manutenção e melhorias. Reparos e pintura no piso, recuperação da estrutura metálica e da cobertura, conserto dos portões de acesso, instalação de novas portas nos banheiros, novos alambrados e reparos na iluminação foram alguns dos melhoramentos no local.

A secretária de Esporte e Lazer do município, Lilian Siqueira, agradeceu e parabenizou todos os envolvidos nas ações. “É uma satisfação muito grande poder entregar mais um espaço de esportes renovado em Cachoeiro. Desejamos que ele produza muitos momentos de alegria para os moradores”, disse.

Morador do bairro há 46 anos, Valentim Osmar Miom apreciou a reforma. “Ficou muito bom, estávamos esperando por isso há muito tempo. Agradecemos à prefeitura”, declarou.

Outro residente da localidade, Maieli de Amorim, além de expressar a alegria de ver revitalizado um espaço tão importante para a comunidade, relembra a responsabilidade de todos para a manutenção dos serviços realizados. “Ficou uma maravilha, mas todos nós precisamos cuidar dessa quadra agora. A prefeitura trabalhou muito bem, mas, se quisermos que a reforma dure, devemos fazer também a nossa parte”, avalia.

“A reforma que está sendo entregue é mais um serviço realizado pela prefeitura em benefício do nosso bairro. Agora, com a quadra revitalizada, a prática de esportes será em um local adequado e



A solenidade de entrega foi na quinta-feira (30) e contou com a presença de autoridades e comunidade

cabe a todos os moradores cuidar deste bem que é nosso”, ressaltou a presidente da associação de moradores do Agostinho Simonato, Kezia Balardino.

Em seu pronunciamento, o prefeito Victor Coelho explicou o processo para que a restauração da quadra fosse concluída e reforçou o pedido para que cada morador cuide do ambiente recém-renovado. “Precisamos lembrar que o dinheiro gasto nessa reforma é da população. Por isso, é necessária a compreensão e colaboração de todos vocês, para que o que foi feito aqui dure por bastante tempo”, frisou.

Os presentes ainda puderam apreciar, depois da solenidade de entrega, uma partida de futsal inaugural. A Associação Cultural Mocambos Capoeira também encantou o público com demonstrações dessa arte de cultura popular.

Mais obras no bairro Agostinho Simonato

Na ocasião, o prefeito Victor Coelho também falou aos moradores sobre a reconstrução e ampliação da creche do bairro, a escola municipal Raul Sampaio Cocco, que foi fechada em 2016. “O projeto da obra está pronto e, agora, vamos continuar trabalhando para poder executá-la”, disse.

Inscrições abertas para assistentes de alfabetização voluntários

Estão abertas, em Cachoeiro, as inscrições para profissionais da educação que queiram atuar como assistentes de alfabetização voluntários nas turmas de primeiros e segundos anos do ensino fundamental de escolas públicas municipais, por meio do programa federal Mais Alfabetização.

Podem participar do processo seletivo simplificado profissionais habilitados em Pedagogia, estudantes do curso a partir do terceiro período ou que tenham atuado como assistentes em unidades de ensino reconhecidas.

As inscrições seguirão até dia 05 de junho, sendo que a escolha será feita com base em prova de títulos e tempo de serviço, conforme regras previstas na portaria número 620/2019, publicada no Diário Oficial do Município na sexta (31).

Ao final do processo, cada assistente contratado receberá um valor, a título de apoio financeiro,

para atuar nas unidades de ensino adequadas do programa. Para as escolas de Cachoeiro, que aderiram a uma carga horária de cinco horas mensais por turma, o profissional ou estudante receberá R\$ 150.

Para se inscrever, é necessário procurar uma das 25 escolas com vagas disponíveis e levar cópias simples do documento de identidade; do título de eleitor; do comprovante de inscrição no CPF; do comprovante de residência e do documento que comprove a escolarização, com ficha de inscrição, em envelope lacrado na unidade de ensino.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, explica que o programa do Ministério da Educação (MEC) tem dado uma contribuição importante às escolas. “Tem sido bom, porque favorece a aprendizagem do aluno. Além disso, é um suporte para o professor, que conta com

mais uma pessoa para atender aqueles alunos que precisam de mais atenção”, disse.



Profissionais atuam dando suporte a professores em sala de aula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de junho de 2019 - Nº 5833

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.583

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 430.400,25 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
19000055/2015	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	845,83
19000057/2015	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	1.791,73
19000059/2015	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	4.070,24
0000319/2018	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	220.000,00
0000320/2018	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	200.000,00
0000321/2018	A. L. CONSTRUCOES LTDA - EPP	2.149,45
0004379/2018	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	1.086,00
0005485/2018	PEDRO ONOFRE PEREIRA	457,00
TOTAL GERAL		430.400,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
FLÁVIO CANABARRO DOS SANTOS	Gerente de Planejamento Operacional	C 2	SEMAI	01/06/2019
BRUNA BENEVENUTO HEMERLY LAEBER	Consultora Interna	CE 5	GAP	03/06/2019

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo mencionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 03 de junho de 2019, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MÁRCIA PRISCILA DIAS SOARES CAVERSAN	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC
CLÁUDIA MENDES DA COSTA	Coordenadora do Sistema de Documentação e Arquivo	C 4	SEME
FABRÍCIO STEFANON FABRES	Gerente de Esporte Escolar e Rendimento	C 2	SEMESP

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 03 de junho de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DANIELLE BRAGANÇA FILGUEIRAS	Gerente de Urgências	C 2	SEMUS
LIENE CAROLINE FERREIRA LIMA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC
MICHELLE DA SILVA GUIMARÃES DALVI	Coordenadora do Sistema de Documentação e Arquivo	C 4	SEME

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 28.606

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito - GAP, *a partir da referida data*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Ramon Barros	Gerente de Cerimonial	C 2	GAP	03/06/2019

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado no Gabinete do Prefeito - GAP, *a partir de 03 de junho de 2019*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ramon Barros	Consultor Interno	CE 5	GAP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2019**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9090/2019,

resolve:

Art. 1º Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores **efetivos**, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDORES	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREIA MARIN	PEB C	IV	V	01/06/2019	45328/2018
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PEB B	IV	V	01/06/2019	48967/2018
GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA	PEB A	IV	V	01/06/2019	44649/2018
JANINE DE ARAUJO MARCELINO CIPRIANO	PEB B	IV	V	01/06/2019	44662/2018
LETICIA ROPPE PORTELA	PEB A	IV	V	01/06/2019	45681/2018
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PEB A	IV	V	01/06/2019	46337/2018
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	PEB A	IV	V	01/06/2019	50141/2018
PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	PEB B	IV	V	01/06/2019	44901/2018
REGIANI FALCONI ALBINO OLIVEIRA	PEB C	IV	V	01/06/2019	49667/2018
VERONICA FRAGA ZERBONE	PEB C	IV	V	01/06/2019	47627/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 623/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **ELIANE LUISA LIRA DO CARMO SILVA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEME, **férias prêmio** no período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio 2009/2019, a partir de *24 de junho de 2019*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificado pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a gratificação assiduidade concedida à referida servidora através da Portaria nº 478/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 639/2019**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA O USO DOS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – “EMPO”, PELA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

CONSIDERANDO a aquisição de **Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo – EMPO**, para a Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, após obrigatória autorização do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO os princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos servidores responsáveis pela aplicação da lei, adotados por consenso em 07 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes;

CONSIDERANDO o Art. 144 da Constituição Federal - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. (...) Onde preceitua em seu § 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6672/2012 que cria na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, como órgão autônomo e permanente, a Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, uniformizada e armada, destinada à fiscalização e proteção dos bens, serviços e instalações do Município, e à colaboração com a segurança pública.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, disciplinando o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o efetivo da Guarda Civil Municipal organizado administrativa e operacionalmente, através de todos os atos que se façam necessários à regularidade do serviço;

CONSIDERANDO o “Estatuto do Desarmamento”, o Decreto regulamentador, a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de Segurança Pública com armamento “Não Letal” e a preocupação constante da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em atuar dentro da legalidade, buscando reduzir o risco, tanto para o agente encarregado da aplicação da lei, quanto para as pessoas envolvidas, incluindo o autor do fato delituoso ou ainda na defesa do patrimônio público ou privado, reconhecendo este como portador de direito e em respeito aos Direitos Humanos e a importância da redução da letalidade dos equipamentos policiais;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas para controle, habilitação, auditoria e procedimentos para utilização de **EMPO**, visando o emprego adequado e sem excessos;

CONSIDERANDO que os **EMPO** devem ser utilizados como escalonado “degrau” do Uso Diferenciado da Força, ou seja, como uma ferramenta que o Guarda Civil Municipal poderá, se julgar seguro e conveniente, utiliza-lo para conter uma agressão ou sua iminência.

CONSIDERANDO que o Guarda Civil Municipal só poderá fazer uso dos **EMPO** em casos de iminente perigo de lesão ou morte, em legítima defesa da sua integridade física, de outrem ou do próprio suspeito, ou ainda na defesa do patrimônio público ou privado.

CONSIDERANDO que os **EMPO** são armas projetadas especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, sendo caracterizados instrumentos de uso racional da força, tais como:

01- Bastão Retrátil;

02- Bastão de choque;

03- Tonfa PR24;

04- Lançador de Munições Não Letais;

05- Spray de Pimenta Aerossol, Espuma, Gel, Lacrimogêneo CS;

06- Projetis de Borracha; 03 e 12;

07- Projétil Detonante Lacrimogêneo Cal. 12;

08- Jato Direto Lacrimogêneo, Pimenta Cal. 12;

09- Projétil Médio / Longo Alcance Lacrimogêneo;

10- Projétil Fumígeno Colorido;

11- Granada Indoor de Efeito Moral, Lacrimogênea, Luz e Som, Pimenta, Explosão Múltipla, Efeito Moral, Treinamento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas por esta Portaria as normas de utilização e os procedimentos de segurança para o uso do **EMPO** pelos Guardas Cívicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

DO CONTROLE

Art. 2º Compete a Gerência de Logística, encarregado do Almoxarifado da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

I – O recebimento, a guarda, o controle, a distribuição **EMPO** e de seus acessórios;

II – Manter o registro atualizado do **EMPO** e de seus acessórios acautelado pelo Guarda Civil Municipal;

III – Manter registro contendo o histórico do uso de todos os **EMPO**.

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º O uso do **EMPO** está condicionado à prévia habilitação técnica, quando a legislação exigir, sendo a sua cautela autorizada pelo Titular da Secretaria de Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 4º Os Guardas Cívicos Municipais poderão ter sua autorização de uso do **EMPO** suspensa sempre que razões de ordem disciplinar ou de segurança o recomendarem.

Art. 5º O Subsecretário da Guarda Civil Municipal, ao constatar irregularidade no uso do **EMPO**, poderá determinar a suspensão da cautela.

Parágrafo único. Nesta hipótese a Corregedoria da Guarda Civil

Municipal deverá ser informada imediatamente, com o envio das peças de informação de que se dispuser até o momento, para que delibere sobre a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar e opine, fundamentadamente, sobre a medida.

DO PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º O Guarda Civil Municipal deverá realizar, no início do turno de serviço, a conferência do equipamento quanto à trava de segurança e acionamento dos dispositivos que dispuser, junto ao responsável pela cautela.

Art. 7º O EMPO deverá permanecer, durante o turno de serviço, sempre junto ao corpo do Guarda Civil Municipal e devidamente acondicionado em coldre específico, devendo ser retirado deste somente quando necessário o que inclui o devido e justificado emprego.

Art. 8º O EMPO deverá ser utilizado somente quando o Guarda Civil Municipal tiver esgotado todos os escalonamentos e recursos disponíveis, de acordo com o Uso Diferenciado da Força.

Art. 9º O Guarda Civil Municipal deverá levar em consideração as ações, a capacidade de resistência e a idade do cidadão em conflito com a Lei, seguindo os princípios da Legalidade, Necessidade, Conveniência, Moderação e Proporcionalidade, a fim de caracterizar o USO LEGÍTIMO DA FORÇA.

Art. 10 O Guarda Civil Municipal, antes de fazer o uso do EMPO, deverá informar aos demais Guardas Cíveis Municipais próximos, afim de que o mesmo sirva como alerta para os envolvidos na ação.

Art. 11 Após a utilização do EMPO o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:

I – Algemar o suspeito;

II – Lavrar o Boletim de Ocorrência;

III – Confeccionar o Auto de Resistência, quando necessário;

IV – Conduzir o detido à Autoridade Judiciária, cientificando-a sobre a utilização do EMPO.

Art. 12 No caso do uso acidental do EMPO, o Guarda Civil Municipal deverá informar imediatamente ao seu superior hierárquico, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

DA AUDITORIA

Art. 13 Ocorrendo utilização efetiva do EMPO, deverá ser justificada através da lavratura de Boletim de Ocorrência.

Parágrafo único. O uso indevido do EMPO, deverá ser informado imediatamente pelo superior imediato responsável pelo Guarda Civil Municipal ao comando da GCM para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 14 O Gerente de Logística, encarregado pelo Almoxarifado da Guarda Civil Municipal, poderá a qualquer momento, recolher o EMPO acautelado para a realização de auditoria ou vistoria no equipamento.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, observada a legislação em vigor.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 640/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA O USO DE ALGEMAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

CONSIDERANDO o Art. 144 da Constituição Federal que traz a seguinte redação: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. (...)” Onde preceitua seu §8º - “Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, disciplinando o §8º anteriormente citado do Art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a lei Nº 6672/2012 que cria na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, como órgão autônomo e permanente, a Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, uniformizada e armada, destinada à fiscalização e proteção dos bens, serviços e instalações do Município, e à colaboração com a segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o efetivo da GCM organizado administrativa e operacionalmente, através de todos os atos que se façam necessários à regularidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas para controle, habilitação, auditoria e procedimentos para utilização de “ALGEMAS”, visando o emprego adequado e sem excessos;

CONSIDERANDO a 11ª Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que traz a seguinte redação: “Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

CONSIDERANDO que 11ª Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, embora cite “Estado”, se aplica também aos municípios e engloba todas as forças de segurança que detenham poder de polícia, incluindo as Guardas Cíveis Municipais, amparadas pela Lei nº13.022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nas atividades inerentes aos Guardas Cíveis Municipais, em que estes prestarão serviço de qualidade, estas deverão ser primadas pelo respeito aos valores internacionais dos Direitos Humanos, distinguindo as diferentes situações e agindo moldados à legalidade, devendo haver progressão na verbalização e, eventualmente o uso da força.

Art. 2º – O Guarda Civil Municipal somente fará uso de algemas em caso de resistência, de fundado receio de fuga ou de perigo

à integridade física própria e/ou alheia, por parte do preso ou de terceiros. Deve-se compreender que o uso de algemas nessas circunstâncias tem como finalidade prevenir quatro situações distintas:

- I - Que o suspeito não cometa suicídio,
- II - Que o agente não seja ferido ou morto,
- III - Que a vítima não seja ferida ou morta,
- IV - Que populares que estejam nas proximidades não sejam feridos ou mortos

Art. 3º - Sempre que houver a necessidade de utilização de algemas, segundo a técnica estabelecida, deverão ser colocados os braços voltados para trás, com as palmas das mãos para fora, salvo exceções analisadas no caso concreto, quando então poderão ser usadas as algemas com os braços para frente, preservando as palmas das mãos voltadas para fora.

§1º - Sendo feito o uso da algrma, este deverá ser justificado por escrito pelo Guarda Civil Municipal que efetivar o ato conforme formulário constante no Anexo I, sob pena de responsabilidade, ou que tal fato conste em relatório do Boletim de Ocorrência Unificado.

§2º - O uso de “ALGEMAS” no atendimento de ocorrências se destina a garantir a integridade física de todos os envolvidos e jamais para promover constrangimento ou humilhação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANEXO I

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES JUSTIFICATIVA PARA CONDUÇÃO DE PRESO ALGEMADO

Em cumprimento ao que preconiza a 11ª Súmula Vinculante editada pelo Supremo Tribunal Federal em 13/08/2007, após avaliação de critérios subjetivos por parte deste signatário, informo a Vossa Senhoria que no dia:/...../..... durante o traslado, foram utilizadas algemas em razão deste oferecer risco de:

- () resistência;
- () fuga;
- () perigo à integridade física própria e/ou alheia.

MOTIVO DO TRASLADO:

- () solicitação judicial;
- () cumprimento de mandado de prisão;
- () prisão em flagrante;
- () exames de ecd/toxicológico/atendimento médico;
- () outros:

Cachoeiro de Itapemirim - ES , de de 20

Guarda Civil Municipal
Matrícula:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: OFTALMOCLINICA CACHOEIRO LTDA ME.

OBJETO: A locação de 3 (três) lojas nº 227, nº 228 e nº 229 localizadas no Shopping Cachoeiro, situado à Rua 25 de Março, nº 33, Centro, sendo o imóvel locado utilizado para instalação da “Sala do Empreendedor”, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

PROCESSO: Protocolo nº1-13.409/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 008/2019.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR JOÃO XXIII, para assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade e efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por 24 horas, de forma contínua para idoso com mais de 60 anos, com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 438.120,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Programa de Trabalho: 0902.0824109152.068 – Serviço de Acolhimento para Idosos

Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha-Fonte: 01346 - 100100010000 – Recursos Ordinários

Órgão/Unidade:09.02

Programa de Trabalho:0902.0824109152.068 – Serviço de Acolhimento para Idosos

Despesa:3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha-Fonte:01347- 131100006002 -- FNAS – Bloco da Especial
Órgão/Unidade:09.02

Programa de Trabalho:0902.0824109152.068 – Serviço de Acolhimento para Idosos

Despesa:3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha-Fonte:01348- 139000100000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferência de Recursos

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pe. Rogério Santos Beber – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nºs 1-9.112/2019, 1-9.115/2019 e 1-9.116/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

EDITAL Nº 001/2019

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

1.1. DEFERIDOS:

- 9 – LEANDRO VIEIRA DAS NEVES
 13 – LEONARDO GUSMÃO DA SILVA
 15 – NIVAN RAMOS BARINA
 17 – RODRIGO ALVES VIEIRA
 19 – HENRIQUE CELSO DA SILVA
 22 – ANDERSON GUIMARÃES DORADO
 24 – LAISA MARTINS DOS SANTOS
 26 – SAMUEL SILVA PEREIRA
 28 – FABIANA DOS SANTOS CARIAS
 29 – CLÁUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
 33 – ALDECIR CHUNG NIN
 41 – MARIA APARECIDA EIRIZ GUIMARÃES
 43 – JEAN CARLOS MILHORATO
 47 – CARLA SACRAMENTO CASTILHO BRUM
 49 – GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA
 55 – DANIELO MOREIRA DE OLIVEIRA
 62 – SUELLEN MARTINS DOS SANTOS PAULO

OS CANDIDATOS INDEFERIDOS PODERÃO RECORRER NO PRAZO DE 12 A 17 DE JUNHO DE 2019, NO HORÁRIO DE 14 ÀS 17 HORAS.

ELZA HELENA SUHETT SILVA
 Presidente CEE - Comissão Especial Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 45344/19
 Infrator: Marcia Barbosa da Silva
 Endereço: Rua Samuel Levy, 470
 Bairro: Aquidaban
 CNPJ/CPF: 058.488.127-48

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não existe o número”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 06 dias do mês de maio de 2019, às 16h14min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 003563, Série G, em desfavor de Auto Mecânica Fiorini LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 14.998.065/0001-82, com endereço na R. Manoel Botelho Paiva, 05, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.312-467, de acordo com os artigos 25, II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de atender o Auto de Intimação nº 003943, série B, lavrado e recebido em 12 de dezembro de 2018” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
 Gerente de Fiscalização Ambiental

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não existe o número”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 06 dias do mês de maio de 2019, às 16h32min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 003564, Série G, em desfavor de Auto Mecânica Fiorini LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 14.998.065/0001-82, com endereço na Rua Manoel Botelho Paiva, 05, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.312-467, de acordo com os artigos 25, II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de atender a Notificação nº 02312, série H, lavrada e recebida em 12 de dezembro de 2018” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso

em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 26 dias do mês de Abril do corrente exercício, às 09h30min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Infração sob nº 1685 Série G, em desfavor de V. L. Maciel de Deus Eireli - ME, portador do CNPJ 19.077.969/0001-99, localizado na Estrada Soturno x Gironda, s/nº, Gironda, por descumprimento do art. 21, XVIII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de atender a Not. 2217-H, lavrada em 10/09/2018 pela SEMMA, no valor de 30 UFCI” – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI (R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA
Sr. Wantemberg de Souza Lieres
Rua Emílio dos Santos, nº. 35, Bairro Justiça II – Anchieta/ES

NOTIFICAR a empresa em epígrafe quanto a RESCISÃO do CONTRATO Nº. 385/2018 pelo não cumprimento da Cláusula 9ª, item 9.1:

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO CONTRATO
91. Na assinatura do contrato, a licitante vencedora fica obrigada a apresentar garantia equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual celebrado, conforme § 2º Art. 56 da Lei 8.666/93, salvo, nos casos em que a Instituição financeira solicitar cópia do contrato assinado para liberar a garantia solicitada, que deverá ser apresentada em até no máximo 15 (quinze) dias após a data de assinatura do contrato, sob pena de incidir em rescisão contratual.

E, ainda, aplicar as penalidades conforme impõe as próprias normas contratuais:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A Administração Municipal poderá declarar rescindido o CONTRATO, nos termos dos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- Inexecução total ou parcial do CONTRATO, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
- não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- paralisação dos serviços ou atraso injustificado no início dos serviços;
- desatendimento das determinações regulares da unidade responsável pela fiscalização do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- Impedimento, de licitar e contratar com a Administração Pública e, seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores do Município ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

...

- Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

...

- Multa nos seguintes casos:

...

- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial ou total;

Dessa forma, fica RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 385/2018, bem como aplicadas as seguintes penalidades:

- IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 2 anos;
- MULTA de 10% do valor contratual, sendo o valor aplicado de R\$ 42.767,28 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete Reais e vinte e oito centavos)

Por fim, fica intimada a EMPRESA CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.436.879/0001-68, com sede à Rua Emílio dos Santos, nº. 35, Bairro Justiça II – Anchieta/ES, na pessoa do Sr. Wantemberg de Souza Lieres, para que, no cumprimento do contraditório e ampla defesa, apresente suas justificativas, no que tange às penalidades, no prazo de 5 dias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Março de 2019.

ENG. JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da Obra de Construção de Muro de Contenção no Beco Waldir Simões, entre a Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves

e Rua Malvino Teodoro Dias, no Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato nº 102/2019, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., a partir do dia 03 de junho de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 05 – EMEB “Luiz Semprini”, localizada à Rua Diogo Pires de Amorim, Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 317/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 04 – EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”, localizada à Rua Pedro Vargas, Bairro Waldyr Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 318/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 03 – EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”, localizada à Rua Corinta Gomes da Silva, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 319/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 02 – EMEB “Padre Gino Zarelli”, localizada à Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 320/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 01 – EMEB “Luiz Marques Pinto”, localizada à Rua Alfredo Secco, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 321/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a tramitação de Rescisão Contratual, está paralisando definitivamente a obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 06 – EMEB “Tereza de Avelar Picoli”, localizada à Rua José Ribeiro Avelar, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 322/2018, executada pela AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a partir do dia 31 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 132/2018

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratado: Construtora Itaipava Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do remanescente de obras de reforma e adequação do prédio da

Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na cláusula segunda – Da **Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216331.049 – Reforma de Unidade Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91

Ficha-Fonte: 5069 – 22021356 – Semus – Reforma Policlínica Bolívar de Abreu

Orgão: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216331.049 – Reforma de Unidade Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91

Ficha-Fonte: 3096 – 121100000000 – Receita de impostos e Transf. De Impostos - Saúde

Orgão: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216331.049 – Reforma de Unidade Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91

Ficha-Fonte: 3097 – 121300006014 – Reforma Unidades de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **AO CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2018

CONTRATADA: Construtora Itaipava Eireli - EPP

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216331.049 – 4.4.90.51.91 – 5069 - 220200001356

16.02.1030216331.049 – 4.4.90.51.91 – 3097 - 121300006014

16.02.1030216331.049 – 4.4.90.51.91 – 3096 - 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 062/2018 – ID 750693.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, com Reserva de Cotas para ME/EPP. Lotes 1, 2, 5, 6 e 9 no valor global de R\$ 59.434,53, em favor de R P BINDELI ME, CNPJ nº 26.426.364/0001-21; lotes 3 e 8, no valor global de R\$ 7.249,65, em favor de MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.309.988/0001-75 e Lotes 04 e 07, no valor global de R\$ 36.962,32, em favor de FER-MAX FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.014.876/0001-20.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31/05/2019

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 012/2019 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional e realização de exames complementares.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **14/06/2019** até as **09h45min.** Data/horário da sessão pública: **14/06/2019** às **10h.**

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório:

Tomada de Preços nº 008/2019 – Processo nº 13.389/2019. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADA, RUA RENÉ NOGUEIRA – BAIRRO ZUMBI - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **19/06/2019** até as **09h45min.** Data/horário da sessão pública: **19/06/2019** às **10h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade.

Edital disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AGERSA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2019**

Ano Processo	2019
Nº Processo	Processo nº: 18444/2019 (Protocolo nº: 1396301)
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903919000 – Manutenção e Conservação de Veículos
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	ODAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVADOR DO ITALIANO), CNPJ: 27.836.799/0001-07.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA**IPACI****PORTARIA Nº 306/2019****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **CÉLIA REGINA MENDES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 16.998/2019, de 14/05/2019, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva**PORTARIA Nº 307/2019****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 Q, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 16.486/2019, de 10/05/2019, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva**PORTARIA Nº 308/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSA VIEIRA NOBRE	Professor PEB B V	SEME	2 dias	21/5/2019	18613/2019
CINTIA ZANON DELATORRE	Professor PEB B V	SEME	30 dias	13/5/2019	16968/2019
ÉRIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	Professor PEB B V	SEME	3 dias	22/5/2019	16678/2019
MAURA MIRTES SOARES VIANA	Professor PEB C V	SEME	12 dias	20/5/2019	18429/2019
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMO	5 dias	22/5/2019	18682/2019
JARBAS CABELLINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	15 dias	21/5/2019	18000/2019
LUCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS LEAL	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	1 dia	22/5/2019	18596/2019

MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	Professor PEB A V	SEME	1 dia	23/5/2019	18628/2019
GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	3 dias	21/5/2019	18590/2019
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços de Educação	SEME	3 dias	22/5/2019	18594/2019
SONIA CRISTINA DE ALCANTARA DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	23/5/2019	18587/2019
INES MONFRADINI	Recepcionista	SEMFA	17 dias	15/5/2019	17355/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 309/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CINTIA ZANON DELATORRE**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 15 (quinze) dias a partir de 12 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 16968, de 14/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de junho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 27 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 310/2019

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 297, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a relação anexa à Portaria nº 297, de 23 de maio de 2019, que trata da Concessão de licença para tratamento de saúde, onde se lê: “Valeria Ferreira Rodrigues”, leia-se: “Valério Ferreira Rodrigues”, pertinente ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 311/2019

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 287, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a relação anexa à Portaria nº 287, de 20 de maio de 2019, que trata da Concessão de licença para tratamento de saúde, onde se lê: “Maria das Graças Paixa de Moraes”, leia-se: “Maria das Graças Pereira”, pertinente à servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 21/2015

PROCESSO: 46-40266/2015

RESPALDO LEGAL: Art. 65, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: UP BRASIL – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. , CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da denominação social da empresa UP BRASIL – PLANIVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para **UP BRASIL – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.46.01

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), LUCIANO MATHIA PENHA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

(Republicação)

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NA FORMA AJUSTADA na velocidade mínima de 1GB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, incluindo ainda, a funcionalidade de defesa contra-ataques de volumetria do tipo Distributed Denial of Service (Anti-Ddos), de modo a melhorar a disponibilidade do circuito, fazendo jus a aplicação do §1º, do artigo 65, da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

VALOR GLOBAL: 183.540,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI, Bruno Ferreira Alegro – Executivo de Negócios Telemar Norte Leste S/A e Marcuse Moreira Santos – Executivo de Negócios Telemar Norte Leste S/A.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2956/2019.

CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida *Comenda “BATISTINHA”* nos termos da Resolução Nº 127/2006 a :

Dr. Edmilson Gonçalves de Almeida
Ivani Canedo Silvestre
Marcos Wilson Baense

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2957/2019.

CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “*Camilo Cola*”, nos termos da Resolução Nº 294/2013 ao Sr. **PAULO ANTÔNIO XAVIER BENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2958/2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Cidadania Cachoeirense*”, nos termos da Resolução 08/1997 a Sra. **MIRIAN FERREIRA DE ASSIS**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 174/2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA**, a partir do dia 24/05/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 175/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora comissionada, mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado de acompanhamento apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o número (geral) 85998/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	23/05/2019	24/05/2019	25/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 176/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 86092/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARIANA CARNEIRO GOMES CIPRIANI	Assessor Gabinete Parlamentar	01	24/05/2019	24/05/2019	25/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 177/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação desta Presidência, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **04/06/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
NÚBIA PEREIRA SILVA	AGP 14	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 178/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do vereador Diogo Pereira Lube, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **03/06/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
LUMA KARLA SCHULZ SANTOS GASPARI	AGP 16	EXTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RETIFICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.882, 85.997/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da KURUMÁ VEÍCULOS S.A. - , CNPJ nº. 00.827.783/0019-00, com sede na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 31 a 45, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, E.S., no valor de R\$ 1.299,05 (mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) referente

a revisão de 60.000 km do veículo corolla, placa PPA – 0125 incluindo as peças necessárias, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 85.882, 85.997 /2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de Maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ONDE SE LÊ: R\$ 1.299,05
LEIA SE: 3.656,13

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 31 de Maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, atesta que a REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ANTIGA CASA DO CIDADÃO), com sede na Praça Jeronimo Monteiro nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, conforme contrato 21/2018 executada pela empresa Construtora Itaipava Eirele Me, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos do contrato desde a data de 09 de maio de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
Arquiteto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

POLIROCHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA, CNPJ 08.548.046/0001-51, torna público que REQUEREU da Sec. Mun. de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 020/2011, válida até 10/06/2019, através do protocolo nº 1936/2015, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à R Projetada - Loc. de Córrego do Óleo, s/n, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 2012019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

EDK MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 03.018.137/0002-42, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença da Operação nº 221/2015, válida até 13 de setembro de 2019, por meio do Protocolo nº 27269/14, para a atividade de 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Rua Alto Moledo s/nº, Distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2102019FAT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM